

São Paulo, 8 de fevereiro de 2023.

À B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
At. Sra. Ana Lucia Pereira

Ref. Ofício 134/2023-SLS

A HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, na qualidade de administradora (“Administradora”) do HEDGE REALTY DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.929.519/0001-99 (“Fundo”), em atendimento ao ofício acima referido, cujo inteiro teor segue anexo à presente, informa que, tendo em vista o desenquadramento do Fundo à manutenção da cotação em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade, incluirá na ordem do dia da próxima Assembleia Geral Ordinária de cotistas do Fundo, a ser realizada até 28/04/2023, a proposta de grupamento das cotas na proporção de 5:1, de forma que, após o grupamento, cada 5 (cinco) cotas existentes passarão a ser representadas por 1 (uma) nova cota, a qual será da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes.

O grupamento, uma vez deliberado, deverá ser efetivado até 20/06/2023, considerando os procedimentos e orientações da B3 e documentos da assembleia geral, notadamente com relação ao tratamento das frações de cotas resultantes do evento e prazos para possíveis ajustes de posição.

Permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.



20 de janeiro de 2023
134/2023-SLS

Hedge Investments Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda
At. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade
Diretora Responsável pelo Hedge Realty Development Fundo de Investimento Imobiliário

Prezada Senhora,

Nos termos do item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento) e itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor, a cotação dos valores mobiliários admitidos à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

Verificamos que no período de 06/12/2022 a 16/01/2023, as cotas de emissão do fundo permaneceram cotadas abaixo de R\$1,00 por unidade, o que configura o descumprimento aos itens acima mencionados.

Em face do acima exposto, a companhia deverá:

1. divulgar ao mercado, até 06/02/2023, o teor desta notificação, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das cotas de sua emissão; e
2. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas cotas acima de R\$ 1,00 (i) até 20/06/2023 ou (ii) até a data da primeira assembleia geral convocada após o recebimento desta notificação, o que ocorrer primeiro.

A divulgação acima deve ser realizada por meio do sistema Fundos.Net.

Orientações da B3 sobre o grupamento das cotas, uma das medidas indicadas para o reenquadramento das cotações, podem ser encontradas em nosso site.

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis no prazo mencionado no item 2 deste ofício, a B3 determinará a suspensão da negociação dos referidos valores mobiliários, conforme disposto no item 5.2.7 do Manual do Emissor.

Atenciosamente,

ANA LUCIA DA COSTA
PEREIRA:26085217897
Assinado de forma digital
por ANA LUCIA DA COSTA
PEREIRA:26085217897
Dados: 2023.01.20 16:19:44
-03'00

Ana Lúcia Pereira
Superintendente de Listagem e Supervisão de Emissores

c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Bruno de Freitas Gomes – Superintendência de Supervisão de Securitização
Sra. Nathalie de A. Araujo M. Vidual – Gerência de Supervisão de Securitização 1